



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional,, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor Luiz Carlos Correa, presidente da ASBAP (Associação Brasileira de Benefício aos Aposentados e Servidores Públicos), na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Luiz Carlos Correa, que preside a ASBAP, é uma medida inadiável e indispensável para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. A ASBAP não é uma entidade periférica no esquema de fraudes contra beneficiários do INSS; ao contrário, emerge como uma das peças centrais na engrenagem predatória que tem sistematicamente vilipendiado os parques recursos de aposentados e pensionistas. Durante oitiva nesta CPMI, a representante da Defensoria Pública da União, Patrícia Bettin Chaves, foi taxativa ao nominar a ASBAP como uma das associações com maior incidência de reclamações por descontos indevidos, ao lado da Unsbras. Essa menção qualificada,

vinda de um órgão de defesa dos direitos dos cidadãos, posiciona a entidade, e por consequência direta seu presidente, como alvo prioritário desta investigação, transformando a discussão sobre um problema genérico em uma apuração com foco em agentes concretos e bem identificados.

A atuação da ASBAP sob a gestão do convocado transcende a mera irregularidade administrativa, tangenciando a criminalidade organizada e a má-fé institucionalizada. Relatórios devastadores de órgãos de controle, como o da Controladoria-Geral da União (CGU), que apontou que 97,6% dos beneficiários entrevistados não autorizaram os descontos associativos, e a "Operação Sem Desconto" da Polícia Federal, revelam um *modus operandi* audacioso, baseado no uso de assinaturas falsificadas e na filiação em massa sem qualquer consentimento. A magnitude do esquema, que lesou milhões de brasileiros vulneráveis em bilhões de reais, denota uma falha deliberada de governança e uma conivência inaceitável por parte da liderança da associação. É imperativo que o senhor Luiz Carlos Correa explique a esta Comissão como sua entidade se tornou um dos epicentros dessa fraude sistêmica, detalhando os mecanismos internos que permitiram a perpetração de descontos compulsórios e ilegítimos em escala industrial.

A presença do senhor Luiz Carlos Correa nesta CPMI não é uma opção, mas uma exigência republicana. Seu depoimento é crucial para desvelar a arquitetura da fraude, identificar os demais partícipes e beneficiários deste esquema criminoso e, fundamentalmente, para que ele preste contas à sociedade brasileira e aos milhões de cidadãos lesados. Não se trata apenas de buscar esclarecimentos, mas de confrontar o responsável máximo por uma entidade que, sob seu comando, se notabilizou por explorar a fragilidade de aposentados e pensionistas. A omissão ou o silêncio do convocado seria um acinte a este Parlamento e uma demonstração de desprezo pelas vítimas, reforçando a urgência de sua convocação para que, sob juramento de dizer a verdade, responda pelas ações de uma associação que se tornou sinônimo de fraude e abuso contra os mais vulneráveis.

Dessa forma, considera-se que o senhor Luiz Carlos Correa, presidente da ASBAP (Associação Brasileira de Benefício aos Aposentados e Servidores Públicos), tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador